

Registre-se. Autue-se.

Sala das sessões.

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

22/12/93

2548/93

Secretaria

LV-390/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 153/93

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 153/93

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/12/93

A U T U A C ã O

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e noventa e três, autuo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA



2/2

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 1993

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 153/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 153/93, tendo em vista que a Rua Trinta e Três que se inicia no entroncamento da Rua Trinta e Um com a Rua Vinte e Dois, no Bairro Coramara, já é denominada de Rua CLEMENTINA DE JESUS, conforme Lei nº 2858, de 20.09.88, em anexo .

Atenciosamente

J. T. Andrade
JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 28/12/1993

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	Nº
22/12/93	2548/93
DESTINO:	Ó.C.O.:
Secretaria	21-390/CM

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 22/12/1993
[Signature]
(Rubrica do Presidente)

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

3
✓
R

LEI Nº 2858

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA CLEMENTINA DE JESUS, a antiga Rua 33 do Bairro Coramara .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 1988



Roberto Valadao Aimokdice
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO; JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 153/93
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei que denomina logradouro público.

VOTO DO PRESIDENTE:

Pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

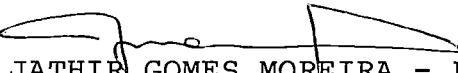
Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 1994.


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINE - Relator.

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ausente	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº

15. 453193

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 12 Discussão
por U. A. MAIORIDADE
Data da Sessão 28/02/1994

OBSERVAÇÕES: